



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECISÃO ACERCA DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo Administrativo Disciplinar e Ressarcimento nº 007/2025

Após análise das razões apresentadas pela Presidente da Comissão designada pela Portaria nº 1340/2025 de 15 de dezembro de 2025, e, considerando o pedido de prorrogação do prazo para conclusão do Inquérito/Processo Administrativo Disciplinar e Ressarcimento nº 007/2025, com fundamento no artigo 233 da Lei Municipal nº 280/1991, passo a decidir.

DECIDO, prorrogar, por 60 (SESSENTA) dias, o prazo para conclusão do respectivo Processo Administrativo Disciplinar e de Ressarcimento, nos termos do artigo 233, da Lei Municipal nº 280/1991, prorrogação a contar a partir da data final prevista para encerramento do prazo de 60 dias anteriormente concedido.
Publique-se. Cumpra-se

Inocência/MS, 10 dias do mês de agosto de 2026.

Antônio Ângelo Garcia dos Santos
Prefeito Municipal

DECISÃO ACERCA DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo Administrativo Disciplinar e Ressarcimento nº 008/2025

Após análise das razões apresentadas pela Presidente da Comissão designada pela Portaria nº 1341/2025 de 15 de dezembro de 2025, e, considerando o pedido de prorrogação do prazo para conclusão do Inquérito/Processo Administrativo Disciplinar e Ressarcimento nº 008/2025, com fundamento no artigo 233 da Lei Municipal nº 280/1991, passo a decidir.

DECIDO, prorrogar, por 60 (SESSENTA) dias, o prazo para conclusão do respectivo Processo Administrativo Disciplinar e de Ressarcimento, nos termos do artigo 233, da Lei Municipal nº 280/1991, prorrogação a contar a partir da data final prevista para encerramento do prazo de 60 dias anteriormente concedido.
Publique-se. Cumpra-se.

Inocência/MS, 10 dias do mês de agosto de 2026

Antônio Ângelo Garcia dos Santos
Prefeito Municipal

DECISÃO ACERCA DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo Administrativo Disciplinar e Ressarcimento nº 009/2025

Após análise das razões apresentadas pela Presidente da Comissão designada pela Portaria nº 1342/2025 de 15 de dezembro de 2025, e, considerando o pedido de prorrogação do prazo para conclusão do Inquérito/Processo Administrativo Disciplinar e Ressarcimento nº 009/2025, com fundamento no artigo 233 da Lei Municipal nº 280/1991, passo a decidir.

DECIDO, prorrogar, por 60 (SESSENTA) dias, o prazo para conclusão do respectivo Processo Administrativo Disciplinar e de Ressarcimento, nos termos do artigo 233, da Lei Municipal nº 280/1991, prorrogação a contar a partir da data final prevista para encerramento do prazo de 60 dias anteriormente concedido.
Publique-se. Cumpra-se.

Inocência/MS, 10 dias do mês de agosto de 2026.

Antônio Ângelo Garcia dos Santos
Prefeito Municipal

DECISÃO ACERCA DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo Administrativo Disciplinar e Ressarcimento nº 010/2025

Após análise das razões apresentadas pela Presidente da Comissão designada pela Portaria nº 1343/2025 de 15 de dezembro de 2025, e, considerando o pedido de prorrogação do prazo para conclusão do Inquérito/Processo Administrativo Disciplinar e Ressarcimento nº 010/2025, **com** fundamento no artigo 233 da Lei Municipal nº 280/1991, passo a decidir.

DECIDO, prorrogar, por 60 (SESSENTA) dias, o prazo para conclusão do respectivo Processo Administrativo Disciplinar e de Ressarcimento, nos termos do artigo 233, da Lei Municipal nº 280/1991, prorrogação a contar a partir da data final prevista para encerramento do prazo de 60 dias anteriormente concedido.
Publique-se. Cumpra-se.

Inocência/MS, 10 dias do mês de agosto de 2026.

Antônio Ângelo Garcia dos Santos
Prefeito Municipal

DECISÃO ACERCA DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo Administrativo Disciplinar e Ressarcimento nº 011/2025

Após análise das razões apresentadas pela Presidente da Comissão designada pela Portaria nº 1344/2025 de 15 de dezembro de 2025, e, considerando o pedido de prorrogação do prazo para conclusão do Inquérito/Processo Administrativo Disciplinar e Ressarcimento nº 011/2025, com fundamento no artigo 233 da Lei Municipal nº 280/1991, passo a decidir.



DECIDO, prorrogar, por 60 (SESSENTA) dias, o prazo para conclusão do respectivo Processo Administrativo Disciplinar e de Ressarcimento, nos termos do artigo 233, da Lei Municipal nº 280/1991, prorrogação a contar a partir da data final prevista para encerramento do prazo de 60 dias anteriormente concedido.
Publique-se. Cumpra-se.

Inocência/MS, 10 dias do mês de agosto de 2026

Antônio Ângelo Garcia dos Santos
Prefeito Municipal

DECISÃO ACERCA DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Processo Administrativo Disciplinar e Ressarcimento nº 012/2025

Após análise das razões apresentadas pela Presidente da Comissão designada pela Portaria nº 1345/2025 de 15 de dezembro de 2025, e, considerando o pedido de prorrogação do prazo para conclusão do Inquérito/Processo Administrativo Disciplinar e Ressarcimento nº 012/2025, com fundamento no artigo 233 da Lei Municipal nº 280/1991, passo a decidir.

DECIDO, prorrogar, por 60 (SESSENTA) dias, o prazo para conclusão do respectivo Processo Administrativo Disciplinar e de Ressarcimento, nos termos do artigo 233, da Lei Municipal nº 280/1991, prorrogação a contar a partir da data final prevista para encerramento do prazo de 60 dias anteriormente concedido.
Publique-se. Cumpra-se.

Inocência/MS, 10 dias do mês de agosto de 2026

Antônio Ângelo Garcia dos Santos
Prefeito Municipal

DECISÃO ACERCA DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Processo Administrativo Disciplinar e Ressarcimento nº 013/2025

Após análise das razões apresentadas pela Presidente da Comissão designada pela Portaria nº 1346/2025 de 15 de dezembro de 2025, e, considerando o pedido de prorrogação do prazo para conclusão do Inquérito/Processo Administrativo Disciplinar e Ressarcimento nº 013/2025, com fundamento no artigo 233 da Lei Municipal nº 280/1991, passo a decidir.

DECIDO, prorrogar, por 60 (SESSENTA) dias, o prazo para conclusão do respectivo Processo Administrativo Disciplinar e de Ressarcimento, nos termos do artigo 233, da Lei Municipal nº 280/1991, prorrogação a contar a partir da data final prevista para encerramento do prazo de 60 dias anteriormente concedido.
Publique-se. Cumpra-se.

Inocência/MS, 10 dias do mês de agosto de 2026.

Antônio Ângelo Garcia dos Santos
Prefeito Municipal

DECISÃO ACERCA DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Processo Administrativo Disciplinar e Ressarcimento nº 014/2025

Após análise das razões apresentadas pela Presidente da Comissão designada pela Portaria nº 1347/2025 de 15 de dezembro de 2025, e, considerando o pedido de prorrogação do prazo para conclusão do Inquérito/Processo Administrativo Disciplinar e Ressarcimento nº 014/2025, com fundamento no artigo 233 da Lei Municipal nº 280/1991, passo a decidir.

DECIDO, prorrogar, por 60 (SESSENTA) dias, o prazo para conclusão do respectivo Processo Administrativo Disciplinar e de Ressarcimento, nos termos do artigo 233, da Lei Municipal nº 280/1991, prorrogação a contar a partir da data final prevista para encerramento do prazo de 60 dias anteriormente concedido.
Publique-se. Cumpra-se.

Inocência/MS, 10 dias do mês de agosto de 2026.

Antônio Ângelo Garcia dos Santos
Prefeito Municipal

DECISÃO ACERCA DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Processo Administrativo Disciplinar e Ressarcimento nº 015/2025

Após análise das razões apresentadas pela Presidente da Comissão designada pela Portaria nº 1348/2025 de 15 de dezembro de 2025, e, considerando o pedido de prorrogação do prazo para conclusão do Inquérito/Processo Administrativo Disciplinar e Ressarcimento nº 015/2025, com fundamento no artigo 233 da Lei Municipal nº 280/1991, passo a decidir.

DECIDO, prorrogar, por 60 (SESSENTA) dias, o prazo para conclusão do respectivo Processo Administrativo Disciplinar e de Ressarcimento, nos termos do artigo 233, da Lei Municipal nº 280/1991, prorrogação a contar a partir da data final prevista para encerramento do prazo de 60 dias anteriormente concedido.
Publique-se. Cumpra-se.

Inocência/MS, 10 dias do mês de agosto de 2026

Antônio Ângelo Garcia dos Santos
Prefeito Municipal

DECISÃO ACERCA DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Processo Administrativo Disciplinar e Ressarcimento nº 016/2025



Após análise das razões apresentadas pela Presidente da Comissão designada pela Portaria nº 1349/2025 de 15 de dezembro de 2025, e, considerando o pedido de prorrogação do prazo para conclusão do Inquérito/Processo Administrativo Disciplinar e Ressarcimento nº 016/2025, com fundamento no artigo 233 da Lei Municipal nº 280/1991, passo a decidir.
DECIDO, prorrogar, por 60 (SESSENTA) dias, o prazo para conclusão do respectivo Processo Administrativo Disciplinar e de Ressarcimento, nos termos do artigo 233, da Lei Municipal nº 280/1991, prorrogação a contar a partir da data final prevista para encerramento do prazo de 60 dias anteriormente concedido.
Publique-se. Cumpra-se.

Inocência/MS, 10 dias do mês de agosto de 2026.

Antônio Ângelo Garcia dos Santos
Prefeito Municipal

DECISÃO ACERCA DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Processo Administrativo Disciplinar e Ressarcimento nº 017/2025

Após análise das razões apresentadas pela Presidente da Comissão designada pela Portaria nº 1350/2025 de 15 de dezembro de 2025, e, considerando o pedido de prorrogação do prazo para conclusão do Inquérito/Processo Administrativo Disciplinar e Ressarcimento nº 017/2025, com fundamento no artigo 233 da Lei Municipal nº 280/1991, passo a decidir.
DECIDO, prorrogar, por 60 (SESSENTA) dias, o prazo para conclusão do respectivo Processo Administrativo Disciplinar e de Ressarcimento, nos termos do artigo 233, da Lei Municipal nº 280/1991, prorrogação a contar a partir da data final prevista para encerramento do prazo de 60 dias anteriormente concedido.
Publique-se. Cumpra-se.

Inocência/MS, 10 dias do mês de agosto de 2026.

Antônio Ângelo Garcia dos Santos
Prefeito Municipal

DECISÃO ACERCA DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Processo Administrativo Disciplinar e Ressarcimento nº 018/2025

Após análise das razões apresentadas pela Presidente da Comissão designada pela Portaria nº 1351/2025 de 15 de dezembro de 2025, e, considerando o pedido de prorrogação do prazo para conclusão do Inquérito/Processo Administrativo Disciplinar e Ressarcimento nº 018/2025, com fundamento no artigo 233 da Lei Municipal nº 280/1991, passo a decidir.
DECIDO, prorrogar, por 60 (SESSENTA) dias, o prazo para conclusão do respectivo Processo Administrativo Disciplinar e de Ressarcimento, nos termos do artigo 233, da Lei Municipal nº 280/1991, prorrogação a contar a partir da data final prevista para encerramento do prazo de 60 dias anteriormente concedido.
Publique-se. Cumpra-se.

Inocência/MS, 10 dias do mês de agosto de 2026.

Antônio Ângelo Garcia dos Santos
Prefeito Municipal